



Emenda Aditiva nº 002, ao Projeto de Lei nº 087/2010

Fica acrescentada, redação, ao Artigo Terceiro (3) do Projeto de Lei número 087/2010, passando a constar da seguinte forma::

....

“Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, mediante aprovação da Câmara Municipal de Vereadores, conforme o estabelecido nos Incisos I, II e IV do Parágrafo Primeiro, do art. 12, da Lei n º 2.131, de 10 de novembro de 2010, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n º 4.320/64, mediante a anulação parcial ou total de suas dotações, incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço e excesso de arrecadação.

.....

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2010.

RENI GUERINI MAIA
Vereador – PDT

ADILSON BORGES
Vereador – PDT

VILSON CORADI CICHELERO
Vereador - PP

MARILDO CARNETTI GUERINI
Vereador – PP

ADRIANO GUARNIERI
Vereador – PDT

NESTOR POMPERMAIER
Vereador - PDT

CLEBER SCHUSTER
Vereador - PT

LEONES LUIZ ULTRAMARI
Vereador - PMDB

LUIZ PAULO FONTANA
Vereador – PSDB